

Informação Proposta nº INF PROP/45/AML/22

Assunto: Propostas Alteração ao Regimento

Data: 2022-01-14

Referência: ENT/99/AML/22

Entidade: Grupo Municipal do Iniciativa Liberal

Proc. n.º 87/AML/22

Despacho:

Para grupo de
trabalho do regi-
mento.

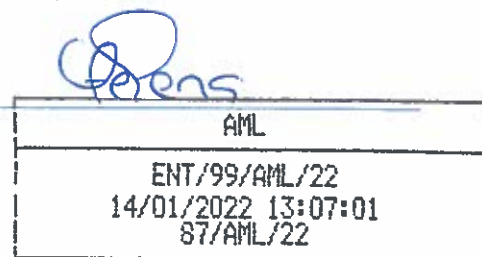
B. Barros

2022/01/18

Elsa Figueiredo (SG/DAOSM/GAAM)

Assunto: FW: Propostas Alteração ao Regimento - IL
Anexos: Prop Rev Regimento IL.docx; Prop Rev Regimento IL.pdf

De: Rodrigo Mello Gonçalves (AML)
Enviada: 13 de janeiro de 2022 22:49
Para: AML - Presidente
Assunto: Propostas Alteração ao Regimento - IL



Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Conforme acordado, junto envio um primeiro conjunto de propostas de alteração ao Regimento. Infelizmente, e atendendo de facto ao que tem sido o processo orçamental na AML, não nos foi possível concluir ainda todas as propostas, nomeadamente as grelhas de tempo nas quais ainda estamos a trabalhar.

Ainda assim, e sem prejuízo de apresentarmos posteriormente mais algumas propostas, enviamos desde já este primeiro conjunto.

Obrigado,

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Mello Gonçalves
Deputado Municipal



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal
Assembleia Municipal de Lisboa
Av. Roma 14 P, 4º andar
1000-265 Lisboa
Tel. 218173476



Propostas de alteração ao Regimento: (não inclui grelhas de tempo)

1) Revogação do artigo 20ºA

Artigo 20.º- A

Identificação dos Deputados Municipais Independentes

~~Os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes podem escolher um símbolo gráfico, desde que não contenha elementos identificáveis com o símbolo de qualquer partido político registado no Tribunal Constitucional.~~

2) Revogação do n.º 4 do artigo 28

~~4 — O Deputado Municipal que exerce o seu mandato como Independente que participar na Conferência de Representantes deve obrigatoriamente comunicar aos restantes deputados não inscritos em grupos municipais os assuntos tratados e consensualizados nessa reunião, bem como disponibilizar os documentos distribuídos.~~

3) Alteração do n.º 5 do artigo 28

~~5 — Os Representantes dos Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes~~



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

~~envocados para a Conferência de Representantes podem fazer-se substituir nessas reuniões.~~

4) Alteração Artigo 38 n.1:

~~(...) deputados independentes na sua globalidade podem propor à mesa a realização de debates sobre matérias específicas de política municipal~~

5) Alteração do Artigo 39 n.1:

~~(...) deputados independentes na sua globalidade podem propor à mesa a realização de debates temáticos~~

6) Artº 47 n.5: acresceto:

~~“..devendo ser distribuídos aos representantes dos Grupos Municipais e aos Deputados que exercem o mandato como independentes até (...)~~

7) Artº 47 n. 6 alteração:

6 – Conjuntamente com cada um dos textos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1, são também obrigatoriamente votados, na mesma reunião, quaisquer outros que sobre o mesmo assunto sejam apresentados até ao termo do período de intervenção do público... até às 14h00 do dia anterior ao da reunião devendo ser distribuídos aos representantes dos Grupos Municipais e aos Deputados que exercem o mandato como independentes até às 19h00 desse mesmo dia.



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

8) Artigo 48 novo n.º 13:

12 - Os Deputados Municipais podem apresentar propostas relativas a matérias agendadas para a mesma, fazendo a sua apresentação para apreciação e votação.

13- Os documentos referidos no ponto anterior deverão dar entrada nos serviços até às 14h00 do dia anterior ao da reunião devendo ser distribuídos aos representantes dos Grupos Municipais e aos Deputados que exercem o mandato como independentes até às 19h00 desse mesmo dia.

9) Alteração Art 49 n.1 :

~~1 – Cada Grupo Municipal ou os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes na sua globalidade podem, por ano civil, requerer potestativamente a realização de 2 (dois) debates de atualidade.~~

10) Alteração art. 50 - eliminação do n.º 2

~~2 — As perguntas a formular nos termos dos artigos 42.º e 43.º são distribuídas proporcionalmente ao número de Membros de cada Grupo Municipal, assegurando-se um número mínimo a cada um deles e aos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes.~~

11) Art 77 nova redacção:

4 - A indicação dos Membros efetivos que integram as Comissões compete aos respetivos Grupos Municipais e, individualmente, aos Deputados



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

Municipais que exercem o seu mandato como Independentes. A indicação dos Membros suplentes que integram as Comissões compete aos respetivos Grupos Municipais. Em ambos os casos devem ser efetuadas no prazo fixado pela Assembleia Municipal ou pelo Presidente.

~~7 – Os Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes podem, quando o julgarem conveniente, proceder à substituição dos Membros efetivos ou suplentes que indicaram.~~

~~8 c) Seja substituído na Comissão, em qualquer momento, pelo seu Grupo Municipal ou pelos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes, sem prejuízo do disposto no n.º 4.~~

12) Alteração Artigo 84.º n.1 e eliminação dos n. 3 e 4

~~1 – A inscrição dos intervenientes no período de intervenção do público das sessões ordinárias e extraordinárias deve ser efectuada no primeiro dia útil anterior ao da realização das mesmas, entre as 10:00h e as 13:00h, a partir do momento da publicidade à realização da reunião nos termos do artº 94, sem prejuízo do disposto no nº 3, ou até às 12h00 do dia da sessão ou até esgotar o limite de inscrições fixado no nº 5 do artigo anterior.~~

~~2 – As inscrições referidas no número anterior são aceites por ordem de entrada e podem ser efectuadas presencialmente no edifício da Assembleia Municipal ou directamente através de inscrição online.~~

~~3 – Os cidadãos que optem pela inscrição presencial beneficiam de um horário mais alargado para o efeito, que se inicia às 09:30h.~~

~~4 – Se no dia de realização da sessão o número de inscrições não atingir o limite fixado no nº 5 do artigo anterior, é aberto novo período de inscrições~~



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

~~presenciais no próprio dia, em horário a publicitar no Edital referido no art.º 94.º, até ao início do período de intervenção aberto ao público ou até esgotar o limite de inscrições.~~

13) Alteração Artigo 89 n. 2 e criação de um novo n.º3

2 - As reuniões da Assembleia Municipal e ~~das Comissões podem~~ **devem** ser gravadas e difundidas *on-line* pelos Serviços do Município, que devem manter os respetivos registos visuais e, na medida do possível, disponibilizá-los no sítio eletrónico da Assembleia Municipal.

3- **As reuniões das Comissões podem ser gravadas e difundidas *on-line* pelos Serviços do Município, que devem manter os respetivos registos visuais e, na medida do possível, disponibilizá-los no sítio eletrónico da Assembleia Municipal**

n.º 4 – antigo n.º 3

n.º 5 – antigo n.º 4

etc.

